

# LEI MUNICIPAL Nº 596

de 23 de novembro de 2012.

**Inclui Dotação Orçamentária na Lei Municipal nº 561 de 16 de dezembro de 2011 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2012 e cria crédito especial.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a Lei Municipal 561/2011, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04 - Secretaria Educação Cultura Esportes e Lazer

Unidade 03 – Acima dos 25%

Programa 0102 – Referência Municipal em Ensino Fundamental

Atividade: 2401 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 792,00

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior o excesso de arrecadação no exercício de Recursos do PDDE.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,  
aos vinte e três dias do mês de novembro de 2012.*

**Adelar Loch**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda